

L E I N. 9.245, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Denomina a Quadra Poliesportiva localizada entre as ruas Manoel Alves Feitosa e Miguel Orlando de Freitas, no bairro Residencial Vista Linda de Quadra Poliesportiva "Manoel José Pinto"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a quadra poliesportiva, localizada entre as ruas Manoel Alves Feitosa e Miguel Orlando de Freitas, no bairro Residencial Vista Linda de Quadra Poliesportiva "Manoel José Pinto".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de março de 2015.




Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Gedeoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



José Luis Nunes do Couto  
Secretário de Esportes



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 13/15, de autoria do Ver. Wagner Balieiro)

